



ATA DE REUNIÃO N.º 02/2025
LEI ALDIR BLANC

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) horas, reuniram-se, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, situada à Avenida Paraná, 61, Centro, os membros do Conselho da Cultura, com a finalidade de deliberar sobre a execução do projeto contemplado pela Lei Aldir Blanc, número 14.399 de 08 e julho de 2022 e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023 e Portaria Minc 200 de 11 de abril de 2025, referente à destinação do recurso, sendo que as definições do setor cultural deverão levar em consideração a realidade cultural da cidade de Santa Tereza do Oeste, além das disposições previstas na legislação. A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura em conjunto com os demais membros do conselho e pessoas interessadas. A convocação foi feita via whatsapp na data de 18 de agosto do corrente ano aos membros do conselho, os quais estenderam o convite para as demais pessoas. De acordo com a Lei Aldir Blanc para a sua correta aplicação, necessário se faz a presente oitiva, sendo que alguns apontamentos serão levados em conta para subsidiar as decisões votadas e direcionadas na elaboração dos editais, de forma específica para o atendimento do setor de Cultura do Município. A Secretária de Cultura e também Presidente do Conselho Adriana Redivo Lazzarotto apresentou aos presentes as propostas do Setor Cultural a serem deliberadas e votadas na presente oitiva. Em seguida iniciaram os debates sobre a busca ativa, ressaltando a obrigatoriedade da mesma em atendimento a referida Lei, mencionando que buscará esclarecimentos institucionais e/ou jurídicos para elaboração do edital e verificar as questões abordadas na reunião sobre artistas residentes no município para participar de editais da presente Lei, entre outros assuntos. Após levantadas diversas propostas e sugestões, restou definida a preferência pela contratação, por meio de editais, de agentes culturais domiciliados no município, mas que na ausência, poderão participar agentes culturais de outros municípios e estados em eventos locais. Nessa perspectiva, ficou aprovada como proposta de utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc no item Fomento Cultural, com as seguintes prioridades: realização de shows e apresentações culturais com artistas locais durante a comemoração do aniversário do Município, festividades natalinas e virada de ano e/ou outras datas comemorativas; realização de shows ou festivais com participação de artistas do município, dentre outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e artística e de interesse público e que venha a atender também outros segmentos culturais, como dança, coral e manifestações em geral, conforme definido pela Lei. Foi definido, ainda, como ponto prioritário de investimento dos recursos da Lei Aldir Blanc, a utilização de 5% (cinco por cento) do valor em custos operacionais para custeio de atividades de consultoria para estudos, formalização do convênio e respectiva prestação de contas. Nada mais havendo para tratar, alcançados os objetivos iniciais da oitiva, a Senhora Adriana Redivo Lazzarotto, Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Secretária de Cultura e Turismo agradeceu a presença de todos e deu por finalizada a presente Oitiva da Lei Aldir Blanc, sendo por mim, Drielli Taborda Muller, Membro Titular do Conselho, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada pela Presidente do Conselho e eu. Em anexo a esta ata segue a lista de presença da oitiva assinada por todos os presentes.

Adriana Redivo Lazzarotto
Drielli Taborda Muller



PODER EXECUTIVO - OUTROS - ATA REUNIÃO N.º 02/2025. LEI ALDIR BLANC

LISTA DE PRESENÇA

Data: 26/08/2025

Horário: 16:30

Local: Prefeitura Municipal

Atividade: Ata 02/2025 – Manifestação do destino dos recursos financeiros por meio da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc

Nome	CPF	Representação	Assinatura
Adriana	026.677.439-38	() Poder Público (X) Sociedade Civil	Adriana
Thomete De Roca		() Poder Público (X) Sociedade Civil	Thomete
Swami De Rocco	332212 009-008	() Poder Público (X) Sociedade Civil	Swami
Kelen G. Rocha	05896939932	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Kelen
Mario E. D. Dantas	80038384957	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Mario Deparis
Danieli Tadeu Muller	076 4067 4848	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Danieli T. Muller
LOURIVAL A. GIANZANE	7731886977	(X) Poder Público () Sociedade Civil	LOURIVAL
Osimar Junior	06828126920	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Osimar Jr.
Alberg da Silva	999464431	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Alberg
Antonio Tadeu	019.789.6946	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Antonio
Egleia Menezes	11208787993	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Egleia Menezes
Danieli Rossi	04144662986	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Danieli Rossi
Robson Roberto Bazzoli	028.452.6154	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Robson
Karina Bussolero	08081404937	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Karina Bussolero
Anna Kelly de Andrade	103.228.829.90	() Poder Público (X) Sociedade Civil	Anna Kelly de Andrade
Katylene de Andrade	103.229.129.03	() Poder Público (X) Sociedade Civil	Katylene de Andrade
Kassia Kelly de Andrade	103229.009.99	() Poder Público (X) Sociedade Civil	Kassia Kelly de Andrade
Bruno Fernandes de Lima	10219062986	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Bruno F. Lima
Edilson de Silva Filho	055.140.939-40	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Edilson
ELDI LUIS SCHMIDT	706411899-00	(X) Poder Público () Sociedade Civil	Eldi